



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Processo Administrativo n.º 2026/000283.02-3)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento tem por objetivo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando à análise de viabilidade da contratação de inscrição em curso de capacitação, na modalidade online, com carga horária de 4 (quatro) horas, voltado ao aperfeiçoamento em execução fiscal nos conselhos profissionais, destinada à participação de 01 (um) representante do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

1.2. Área Requisitante: Diretoria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A participação de um representante no curso permitirá o aprimoramento das competências institucionais relacionadas à gestão da dívida ativa e ao acompanhamento das execuções fiscais, contribuindo para maior eficiência na recuperação de receitas e para o fortalecimento da segurança jurídica. Tal medida se justifica diante da constante evolução da legislação tributária e dos entendimentos jurisprudenciais que impactam diretamente a atuação do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

2.2. A atuação dos conselhos profissionais na cobrança de seus créditos demanda conhecimento técnico atualizado acerca dos procedimentos de constituição do crédito, lançamento, notificação, inscrição em dívida ativa e ajuizamento das execuções fiscais, bem como o correto atendimento às exigências normativas e jurisprudenciais. Ademais, aspectos como prescrição e decadência, regularidade das notificações, definição de estratégias para superação de entraves processuais, cumprimento de requisitos para admissibilidade das execuções e adoção de medidas alternativas de cobrança, como protesto e conciliação administrativa, são elementos críticos para o êxito na recuperação de créditos.

2.3. Nesse contexto, a capacitação possibilitará o aperfeiçoamento técnico do representante indicado, com abordagem prática voltada à identificação e superação dos principais obstáculos enfrentados pelos conselhos profissionais nas execuções fiscais, incluindo a adequação aos entendimentos dos tribunais superiores, a melhoria na instrução dos processos e a adoção de estratégias mais eficientes de atuação.

2.4. Espera-se, ainda, que o conhecimento adquirido contribua para o aprimoramento dos fluxos internos, padronização de procedimentos e disseminação de boas práticas no âmbito do CRBio-02, com reflexos diretos na efetividade da arrecadação e na sustentabilidade financeira da autarquia.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

3.1. A empresa especializada em treinamento e capacitação profissional SILP – Soluções Integradas em Licitações Públicas Ltda apresenta proposta de capacitação com abordagem prática e atualizada, voltada à realidade dos conselhos profissionais, contemplando os principais desafios relacionados à cobrança administrativa e à execução fiscal, o que a torna adequada às necessidades do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

3.2. O curso possui conteúdo programático estruturado e direcionado à atuação dos conselhos profissionais, abrangendo temas como constituição do crédito, inscrição em dívida ativa, requisitos para ajuizamento das execuções fiscais, prescrição e decadência, cumprimento de normativos aplicáveis e estratégias para superação de entraves processuais, em consonância com as demandas institucionais do CRBio-02.

3.3. A qualificação técnica do corpo docente responsável pela capacitação, composto por profissional com formação jurídica, pós-graduação em áreas correlatas ao Direito Público, produção acadêmica voltada aos conselhos profissionais e atuação prática na condução e supervisão de execuções fiscais no âmbito de conselho profissional, evidenciando notório saber e conhecimento técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

3.4. Ressalta-se que a participação ocorrerá por meio de inscrição em curso aberto, com conteúdo, cronograma e metodologia previamente definidos, não sendo possível sua substituição por outra solução sem prejuízo ao atendimento da necessidade identificada.

3.5. Dessa forma, a escolha da SILP – Soluções Integradas em Licitações Públicas Ltda. mostra-se compatível com os objetivos da contratação, atendendo aos critérios de especialização, pertinência temática e aderência às necessidades do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Comprovar notório conhecimento e experiência prévia na realização de cursos, palestras, treinamentos ou ações de capacitação;
- 4.1.2. Disponibilizar profissional ou equipe técnica com qualificação compatível com o objeto contratado;
- 4.1.3. Demonstrar reconhecida competência técnica e pedagógica para ministrar curso de capacitação;
- 4.1.4. Possuir infraestrutura organizacional e tecnológica compatível com a execução do serviço, caso não sejam disponibilizados pelo CONTRATANTE;
- 4.1.5. Comprovação da existência legal da empresa e da representação de seus responsáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.6. Apresentação das certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho;
- 4.1.7. Demonstração de experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- 4.1.8. Inscrição e situação cadastral atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 4.1.9. Demonstrar capacidade técnica e operacional para atender às demandas;
- 4.1.10. Comprovação de que atende integralmente às condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas para a execução do objeto contratado;
- 4.1.11. Documentação adicional prevista na Lei nº 14.133/2021 ou em regulamentos aplicáveis, quando necessária para a adequada habilitação.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, NO QUE COUBER:

5.1.1. Considerando o art. 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, atender aos requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar referências metodológicas e de execução. Verificou-se, contudo, que, apesar da existência de diferentes prestadores, não há efetiva competitividade de mercado, em razão da natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço.

6.2. Para elaboração desse estudo foram analisadas as seguintes contratações:

6.2.1. Id contratação PNCP: [11674751000100-1-000001/2026](#);

6.2.2. Id contratação PNCP: [00508903000188-1-000532/2026](#);

6.2.3. Id contratação PNCP: [63106843000197-1-000199/2025](#).

6.3. A justificativa de preço atende ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (aplicável a inexigibilidade de licitação), restando demonstrada por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos junto à mesma empresa contratada, conforme Ids PNCP referenciados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de inscrição em curso de capacitação destinado à participação de 01 (um) representante do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região, a ser realizado na modalidade online, no dia 20 de maio de 2026, com carga horária de 4 (quatro) horas, voltado ao aperfeiçoamento em execução fiscal no âmbito dos conselhos profissionais.

7.2. O curso será ministrado por meio de plataforma digital disponibilizada pela instituição contratada, com participação síncrona, possibilitando a interação entre participante e instrutor durante a realização das atividades.

7.3. Estão incluídos o fornecimento de material didático em formato digital e a emissão de certificado eletrônico de conclusão.

7.4. A capacitação tem por finalidade promover a atualização técnica do participante quanto aos procedimentos relacionados à constituição, cobrança e recuperação de créditos, abrangendo tanto a esfera administrativa quanto judicial, com foco nas particularidades aplicáveis aos conselhos profissionais.

7.5. Compete à instituição contratada:

7.5.1. assegurar a realização do curso conforme programação previamente definida, observando conteúdo, carga horária e metodologia;

7.5.2. disponibilizar material didático atualizado, em formato digital;

7.5.3. conduzir as atividades por profissional com qualificação técnica e experiência comprovada na área;

7.5.4. disponibilizar ambiente virtual adequado, garantindo a participação em tempo real com interação com o instrutor;

7.5.5. emitir certificado digital ao participante que cumprir os requisitos estabelecidos.

7.6. O conteúdo programático contempla os fundamentos da constituição do crédito, com ênfase nos procedimentos de lançamento, notificação e cobrança administrativa, incluindo etapas prévias à inscrição em dívida ativa, emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA) e aspectos relacionados aos honorários advocatícios na esfera administrativa, à luz dos entendimentos atualizados dos tribunais superiores.

7.7. No âmbito das execuções fiscais, são abordados os principais desafios enfrentados pelos conselhos profissionais, tais como nulidades decorrentes de falhas na notificação, prescrição e decadência, requisitos legais para o ajuizamento, bem como o cumprimento de normativos aplicáveis, incluindo diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

7.8. Incluem-se, ainda, estratégias voltadas à recuperação de créditos, como mecanismos de localização de devedores, identificação de responsáveis, adoção de medidas administrativas complementares e alternativas de negociação, inclusive no curso das execuções fiscais.

7.9. A metodologia empregada integra aspectos teóricos e práticos, com abordagem aplicada à realidade dos conselhos profissionais, favorecendo a compreensão dos conteúdos e sua aplicação nas rotinas institucionais.

7.10. A execução do objeto compreende a efetivação da inscrição, a participação no curso na modalidade online, o acesso ao material didático disponibilizado e a emissão do certificado de conclusão.

7.11. A solução proposta atende à necessidade institucional de aprimoramento técnico na área de execução fiscal, contribuindo para o fortalecimento dos procedimentos de cobrança, aumento da efetividade na recuperação de créditos, padronização de rotinas internas e maior segurança jurídica nas atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. 01 (uma) inscrição em curso de capacitação, na modalidade online, com duração de 4 horas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global máximo aceitável é de: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto revela-se tecnicamente inadequado, uma vez que se trata de curso de capacitação estruturado como solução única, com conteúdo programático integrado e metodologia contínua. A eventual divisão comprometeria a unidade didática, a coerência temática e a sequência lógica das aulas, prejudicando a qualidade da capacitação e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta contratação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação objeto deste estudo está presente no Plano Anual de Contratações (PAC) da Administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A aprimoramento técnico do profissional indicado pelo CRBio-02, integrante do corpo técnico-jurídico, nas atividades relacionadas à cobrança administrativa e à execução fiscal, com maior domínio dos procedimentos de constituição do crédito, inscrição em dívida ativa e condução das execuções judiciais.

13.2. Espera-se, ainda, o aumento da eficiência na recuperação de receitas, a redução de riscos de nulidades e extinções processuais, a padronização de procedimentos internos e o fortalecimento da segurança jurídica nas atividades institucionais relacionadas à gestão de créditos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há providências adicionais a serem adotadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido na legislação correlata.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante das análises, estudos e justificativas apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, por atender às necessidades institucionais, aos requisitos técnicos e às disposições legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026

Viviane Lima dos Santos Assessora da Diretoria Conselho Regional de Biologia da 2ª Região	Alessandra do Nascimento Gonçalves Analista de Licitação Conselho Regional de Biologia da 2ª Região
---	---

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação com base nas justificativas apresentadas pela área requisitante.

Gustavo Pessoa de Rezende
Presidente
Conselho Regional de Biologia da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra do Nascimento Gonçalves, Analista de Licitação**, em 13/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lima Santos, Assessora da Diretoria**, em 13/05/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Gustavo Pessoa de Rezende, Presidente do CRBio-02**, em 14/05/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 25af1d15cb3b8cb5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0164991** e o código CRC **65BE0145**.

Rua Alvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010 - crbio02.gov.br

2026/000283.02-3

0164991v12